



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	10
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Secretaria de Estado de Cultura.....	23
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	25
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	25
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	26
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	26
Advocacia-Geral do Estado.....	27
Controladoria-Geral do Estado.....	27
Editais e Avisos.....	28

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.736, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Remaneja valores de DAD e GTED-unitários para a Intendência da Cidade Administrativa e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e no Decreto nº 46.731, de 27 de março de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas dos quantitativos destinados nos termos dos arts. 4º a 6º do Decreto nº 46.731, de 27 de março de 2015:

I - 26,84 (vinte e seis vírgula oitenta e quatro) unidades de DAD-unitário e 24,00 (vinte e quatro) unidades de GTED-unitário para a Intendência da Cidade Administrativa; e

II - 46,60 (quarenta e seis vírgula sessenta) unidades de DAI-unitário para o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA.

Parágrafo único. Em decorrência dos remanejamentos de que tratam o caput:

I - o extrato da destinação de pontos, de que tratam os arts. 4º a 6º do Decreto nº 46.731, de 2015, é o constante no Anexo I deste Decreto

II - os quantitativos totais de DAD e GTED-unitário atribuídos à Intendência da Cidade Administrativa passam a corresponder, respectivamente, à 226,80 (duzentas e vinte e seis vírgula oitenta) unidades e 71,00 (setenta e uma) unidades.

III - o quantitativo total de DAI-unitário atribuído ao IEPHA passa a corresponder à 373,80 (trezentos e setenta e três vírgula oitenta) unidades, passando o item X.33.1 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão com

lotação na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI - e dos cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Intendência da Cidade Administrativa, no uso da autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada por meio do Acordo de Resultados, passando os itens I.2.1, I.15-A.1 e I.15-A.3 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo IV deste Decreto.

Art. 3º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas com lotação na Fundação João Pinheiro - FJP -, no uso de autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada por meio do Acordo de Resultados, passando os itens X.31.2 e X.31.3 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo V deste Decreto.

Parágrafo único. O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo VI deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos dois dias após a sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 46.736, de 7 de abril de 2015)

EXTRATO DE PONTOS UNITÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESPÉCIE	SALDO ANTERIOR	VALOR REMANEJADO NESTE DECRETO	SALDO FINAL
DAD	2.102,14	26,84	2.075,30
DAI	970,09	46,60	923,49
GTED	208,00	24,00	184,00

#### ANEXO II

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 46.736, de 7 de abril de 2015)

#### “ANEXO X

(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

X.33 – INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA

X.33.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-8	GP1100082 a GP1100092, GP1100096 GP1100093 a GP1100095	15	12	-
DAI-12	GP 1100066 e GP1100067	2	2	-
DAI-16	GP1100329 e GP1100330 GP1100331	3	2	-
DAI-17	GP1100154, GP1100156 a GP1100158, GP1100193 a GP1100195 GP1100155 e GP1100160	9	7	-
DAI-20	GP1100150 a GP1100153, GP1100155, GP1100156, GP1100160, GP1100161, GP1100189, GP1100238 GP1100154, GP1100157 a GP1100159, GP1100162 a GP1100164	17	10	-
DAI-21	GP1100022 a GP1100027	6	6	-
DAI-24	GP1100062 a GP1100065, GP1100111	5	5	-
DAI-26	GP1100158, GP1100159, GP1100196 a GP1100203	10	10	-

(nr)

#### ANEXO III

(a que se refere o caput do art. 2º do Decreto nº 46.736, de 7 de abril de 2015)

#### “ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

I.2 - SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

I.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	CV1100742	1	-	1
DAD-2	CV1100012 CV1100013 e CV1100014	3	1	-
			-	2

